

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO
79ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO, extraído dos autos da Ação Trabalhista nº **0100297-27.2017.5.01.0079**, requerida por **LEONARDO NETO DRUMMOND** (Adv. Anderson Alves Fraga - OAB/RJ 152.200), em face de **BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO-EIRELI** (Adv. Tathiane Almeida Campos - OAB/RJ 137.441), na forma abaixo:

O Exmº Dr. ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES, Juiz da 68ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente à executada, na forma dos arts. 888 CLT, **QUE FORAM DESIGNADAS AS DATAS DE 05/11/19 E 12/11/19, a partir das 12h**, no Auditório do Fórum Trabalhista, sito na Rua do Lavradio nº 132, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, pelo Leiloeiro Público **ONILDO BASTOS**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, Sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, website www.onildobastos.com.br para a realização do **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, ou, na ausência de interessados, do **SEGUNDO LEILÃO** pela melhor oferta do(s) bem(ns) penhorado(s), avaliado(s), depositado(s) e que conforme **laudo de fls. 273**, se encontra(m) **na Rua do Alho, nº 303, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ**, sendo descrito(s) como: **LOTE** – *Ônibus da marca Scania, modelo K3190 neobus SROAD, ano 2011/2012, placa LLU-6004, Renavam 506557243, Chassi 9BSK4X200C3697374, com capacidade para 49 passageiros, à diesel, cor branca, com 16 restrições judiciais, 1 alienação fiduciária (Bradesco) e 1 restrição do Detro, avaliado em R\$ 260.000,00.* **TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 260.000,00 (em 22/10/18). **DÍVIDA DO PROCESSO:** R\$ 4.800,00 (em 08/03/18, fls. 247). **PROPRIETÁRIO:** Breda Transportes e Turismo Rio-EIRELI, CNPJ 33.059.684/0001-56. **DEPOSITÁRIA:** Srª Alzira de Jesus Rodrigues Lopes Mourad (fls. 276). **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h, através de guia judicial vinculada aos autos; 2) comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor da arrematação. Quando a executada efetuar o pagamento da condenação antes da realização do leilão ou exercer o direito de remição, será assegurado ao Leiloeiro o ressarcimento das suas despesas, desde que devidamente comprovadas nos autos. 3) Será admitida proposta nos termos do art. 895 CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro. Despesas para a transferência do(s) bem(ns) são responsabilidade do arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume. Fica o Executado intimado das datas do leilão, conforme art. 889, I e parágrafo único do CPC. Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, em 01/10/19. Eu, ___ Telma Cristina Faria de Mendonça Dutra, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.